COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ



Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 002 - 05/01/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Protocolo SESA-PR nº 17.120.386-4, que trata da solicitação da Diretoria de Gestão em Saúde DGS/SESA para desabilitação do Hospital Vicentino de Ponta Grossa, CNES 2686759, nos serviços especializados: unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional (código 23.01); serviço de nutrição enteral e parenteral (código 23.04); unidade de assistência de alta complexidade em traumato-ortopedia (código 25.01); UTI adulto tipo II (código 26.01);
- Memorando nº 543/2020-DGS/SESA, que, considerando que o Hospital Vicentino de Ponta Grossa, CNES 2686759, não estava oferecendo atendimento aos usuários do SUS, bem como, havia encerrado o contrato com a SESA-PR no ano de 2015, solicita a discussão em CIR/3ª RS da proposta de desabilitação dos seguintes serviços: unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional (código 23.01); serviço de nutrição enteral e parenteral (código 23.04); unidade de assistência de alta complexidade em traumato-ortopedia (código 25.01); UTI adulto tipo II (código 26.01);
- Deliberação CIR/3ª RS nº 13/2020, que aprova a desabilitação pelo SUS do Hospital Vicentino no Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - código 23.01; no Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral - código 23.04; no Serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia - código 25.01; no Serviço de UTI adulto tipo II - código 26.01;
- O Hospital Vicentino de Ponta Grossa, CNES 2686759, não oferece atendimento aos usuários do SUS, bem como, encerrou os contratos com a Secretária de Estado da Saúde do Paraná no ano de 2015, suscitando no não cumprimento dos requisitos mínimos de produção para manter os serviços de alta complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde;
- A SESA-PR possui um pleito de habilitação junto ao Ministério da Saúde de serviço de nutrição enteral e parenteral (código23.04) e um pleito para habilitação de unidade de assistência de alta complexidade em traumato-ortopedia (código25.01), cujas aprovações estão condicionadas à desabilitação desses serviços que não apresentam produção;

Aprova a solicitação da SESA/DGS para desabilitação do Hospital Vicentino de Ponta Grossa, CNES 2686759, nos seguintes serviços especializados: unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional (código 23.01); serviço de nutrição enteral e parenteral (código 23.04); unidade de assistência de alta complexidade em traumato-ortopedia (código 25.01); e, UTI adulto tipo II (código 26.01).

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde